

## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-22 do **processo de compras nº 009/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 06.696.359/0001-21**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço, *OK*
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde, *OK*

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 01 de Junho de 2020.



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Farmacêutico  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia